



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Segunda-feira, 15 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 927

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Atos Administrativos	8
Gestor de Contrato / Convênio	8
Editais	9
Edital de Notificação	9
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança	9
Editais	9
Edital de Notificação	9
Secretaria Municipal da Administração	10
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	13
Licitações e Contratos	13
Homologação / Adjudicação	13

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 11 404, de 1º de julho de 2019

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 134.500,00, autorizada pela Lei nº 6314 de 04 de dezembro de 2018)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
03	Secretaria Municipal da Cidade
01	Secretaria da Cidade
133	04.122.0006.2013.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
147	04.122.0006.2015.0000 Proteção e Defesa Civil 5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
157	04.122.0006.2016.0000 Manutenção de Cemitérios e Velórios 1.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
07	Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços
615	22.661.0014.2036.0000 Manut. ativid. indústria, comércio e prest. de serv.4.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
09	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
02	Departamento de Esportes
796	27.812.0019.2048.0000 Camp. de futebol, futsal, handebol, voleibol 2.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
11	Secretaria Municipal da Administração
01	Administração e Planejamento
946	04.122.0022.2057.0000 Desenv. das Ativ. da Sec. da Administração 30.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.
02	PREFEITURA MUNICIPAL
12	Secretaria Municipal de Obras
05	Departamento de Qualidade Urbana e Rural
978	15.452.0030.2073.0000 Iluminação Pública 1.000,00



3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	Fundo Municipal da Saúde	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1098	10.301.0025.2062.0000	Realização da Assist. à Saúde na
Atenção Bás.	23.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
14	Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	
02	Departamento de Cultura	
1316	13.392.0011.2029.0000	Desenv. das Ativ. Programadas na
Cultura	2.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
15	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança	
02	Departamento de Trânsito	
1385	26.782.0032.2075.0000	Manutenção das Atividades do Trânsito
1.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1393	26.782.0032.2075.0000	Manutenção das Atividades do Trânsito
32.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	Fundo Municipal de Assistência Social	
00	Fundo Municipal de Assistência Social	
1443	08.243.0055.2133.0000	Estrut. da Rede Socioassist. de Prot.
Social Esp.	20.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1454	08.243.0055.2133.0000	Estrut. da Rede Socioassist. de Prot.
Social Esp.	1.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1475	08.243.0055.2143.0000	Estrut. da Rede Socioassist. de Prot.
Social Esp.	9.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
20	Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga	
00	Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga	
1724	04.122.0038.2083.0000	Manutenção das Atividades do FMSMV
1.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL	R\$ 134.500,00	

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
03	Secretaria Municipal da Cidade	
01	Secretaria da Cidade	
131	04.122.0006.2013.0000	Manutenção das Atividades da
Secretaria	1.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
140	04.122.0006.2013.0000	Manutenção das Atividades da
Secretaria	1.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
145	04.122.0006.2015.0000	Proteção e Defesa Civil
3.000,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA	
149	04.122.0006.2015.0000	Proteção e Defesa Civil
2.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
161	04.122.0006.2016.0000	Manutenção de Cemitérios e Velórios
1.500,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
07	Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços	
617	22.661.0014.2036.0000	Manut. ativid. indústria, comércio e

prest. Serv.	4.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
02	Departamento de Esportes	
798	27.812.0019.2048.0000	Camp. de futebol, futsal, handebol,
voleibol	2.000,00	
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
11	Secretaria Municipal da Administração	
01	Administração e Planejamento	
941	04.122.0022.2057.0000	Desenv. das Ativ. da Sec. da
Administração	30.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	Secretaria Municipal de Obras	
05	Departamento de Qualidade Urbana e Rural	
979	15.452.0030.2073.0000	Iluminação Pública
1.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	Fundo Municipal da Saúde	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1101	10.301.0025.2062.0000	Realização da Assist. à Saúde na
Atenção Bás.	23.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
14	Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	
02	Departamento de Cultura	
1315	13.392.0011.2029.0000	Desenv. das Ativ. Programadas na
Cultura	2.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
15	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança	
02	Departamento de Trânsito	
1384	26.782.0032.2075.0000	Manutenção das Atividades do Trânsito
1.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1387	26.782.0032.2075.0000	Manutenção das Atividades do Trânsito
25.000,00		
3.3.32.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1394	26.782.0032.2075.0000	Manutenção das Atividades do Trânsito
7.000,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	Fundo Municipal de Assistência Social	
00	Fundo Municipal de Assistência Social	
1446	08.243.0055.2133.0000	Estrut. da Rede Socioassist. de Prot.
Social Esp.	21.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1470	08.243.0055.2143.0000	Estrut. da Rede Socioassist. de Prot.
Social Esp.	9.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
20	Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga	
00	Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga	
1727	04.122.0038.2083.0000	Manutenção das Atividades do FMSMV
1.000,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
TOTAL	R\$ 134.500,00	

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 1º de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente



Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 405, de 1º de julho de 2019

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 317.000,00, autorizada pela Lei nº 6296 de 06 de novembro de 2018)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	Secretaria Municipal de Obras	
06	Departamento de Fiscalização de Obras	
1001	13.392.0011.1070.0000	Eventos e Projetos Culturais
		132.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1050	15.451.0024.2160.0000	Prédios Institucionais
		40.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	Fundo Municipal de Assistência Social	
00	Fundo Municipal de Assistência Social	
1561	08.244.0055.2131.0000	Consolidação do Sistema Único de Assist. Social
		145.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL		R\$ 317.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	Secretaria Municipal de Obras	
06	Departamento de Fiscalização de Obras	
1015	15.451.0023.1089.0000	Infraestrutura para Todos
		132.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
16	Encargos Gerais do Município	
00	Encargos Gerais do Município	
1422	99.999.0035.2079.0000	Reserva de Contingência
		40.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	Fundo Municipal de Assistência Social	
00	Fundo Municipal de Assistência Social	
1528	08.244.0055.2130.0000	Consolidação do Sistema Único de Assist. Social
		65.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA	
1646	08.244.0058.2136.0000	Inclusão Prod. para Acesso ao Mundo do Trabalho
		15.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1648	08.244.0058.2136.0000	Inclusão Prod. para Acesso ao Mundo do Trabalho
		25.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1650	08.244.0058.2136.0000	Inclusão Prod. para Acesso ao Mundo do Trabalho
		10.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
1651	08.244.0058.2136.0000	Inclusão Prod. para Acesso ao Mundo do Trabalho
		30.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL		R\$ 317.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6295 de 06 de novembro de 2018 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6296, de 06 de novembro de 2018 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, aut. Artigo 21 da Lei 6296 de 06 de novembro de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 1º de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal
César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo
Diogo Mendes Vicentini
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 11 418, de 05 de julho de 2019

(Dispõe sobre revigoração e nova redação do Decreto n.º 9.326, de 24 de agosto de 2015, que fixa diretrizes mínimas para execução do Pré-Plano Urbanístico de Loteamento de propriedade da SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE VOTUPORANGA SPE LTDA)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 9.326, de 24 de agosto de 2015, que fixa diretrizes mínimas para execução do Pré-Plano Urbanístico de Loteamento de propriedade da SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE VOTUPORANGA SPE LTDA, fica revigorado por este Decreto com a seguinte redação e alterações:

“Art. 1º Ficam fixadas as diretrizes mínimas exigidas para a aprovação por parte desta Municipalidade, dos projetos de implantação de 1 (um) loteamento com 118.653,65 m² (cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e três metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) conforme levantamento cadastral, área esta de propriedade de Sol Empreendimentos Imobiliários de Votuporanga SPE Ltda., CNPJ 22.842.722/0001-26, com sede à Avenida José Marão Filho nº 2794, sala 2, Polo Comercial e Industrial de Votuporanga, nesta cidade, neste ato representado por Carlos Humberto Tonnani Marão, RG nº 16.215.941-9, CPF 169.832.028-05, localizada no perímetro urbano no Cadastro Municipal SE.21.03.01.01, matriculada no Registro de Imóveis sob o nº 57.541, neste distrito, Município e Comarca de Votuporanga e deverá atender as exigências que são as constantes dos parágrafos seguintes:

§1º O empreendimento JARDIM RESIDENCIAL ATHENAS II, reger-se-á pelas normas ordenadoras e disciplinadoras das Leis, Decretos Municipais e suas alterações: Lei Municipal nº 2.830 de 10 de janeiro de 1.996, Lei Complementar 106 de 8



de novembro de 2.007, Lei Municipal nº 3.853, de 29 de junho de 2.005, Lei 5.596 de 07 de maio de 2.015, Lei nº 5.751 de março de 2.016, Decreto Municipal nº 9.483 de 18 de maio de 2.016.

§2º O Loteamento em questão pertence à Zona de Recuperação e Ocupação Controlada - Zona 1. De acordo com a Lei Complementar 216/2012 e suas alterações, são parâmetros urbanísticos para a "Zona 1":

I - CA (Coeficiente de Aproveitamento) = 3;

II - CAM (Coeficiente de Aproveitamento Máximo) = 3;

III - TO (Taxa de Ocupação para Uso Residencial) = 60% (sessenta por cento);

IV - TO (Taxa de Ocupação para Uso Não Residencial) = 70% (setenta por cento);

V - TP (taxa de permeabilidade) = 20% (vinte por cento);

VI - Tamanho Mínimo de Lote = 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);

§3º A aprovação de projetos e expedição de alvarás de licença para edificações e ocupações, ainda que provisórias, somente ocorrerão após o cumprimento pelo proprietário do empreendimento da seguinte infraestrutura: distribuição de água potável, rede coletora de esgotos sanitários, rede de drenagem pluvial, rede de distribuição de energia elétrica, iluminação pública, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica, passeios públicos, arborização e sinalização viária.

§4º Somente após a conclusão da infraestrutura urbana e consequente emissão do Termo de Verificação da Conclusão de Obras de Infraestrutura e Liberação Total da Caução, que o imóvel dado como garantia das obras será completamente liberado.

§5º Os lotes deverão ter frente mínima de 9,00 m (nove metros) e 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) naqueles de esquina;

§6º As calçadas deverão ter, no mínimo, 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) de largura nas vias coletoras e locais e 3,00 m (três metros) nas vias arteriais. Todas as quadras deverão ter rampa de acessibilidade ao final da curva das esquinas;

§7º O sistema viário principal será composto por uma via arterial de, no mínimo, 30,00 (trinta) metros de largura, que ligará a Avenida Antônio Morettin à Avenida Pansani; prolongamento de uma das faixas da Av. Antônio Morettin, com largura mínima de 21,00 (vinte e um) metros. Uma coletora, com largura mínima de 16,00 (dezesesseis) metros ao longo da APP (Área de Preservação Permanente) do Córrego do Marinheirinho, em conformidade com a Hierarquia Viária do Município. As demais poderão ser classificadas como ruas locais e poderão ter largura mínima de 13,00 metro de largura tantas quantas forem necessárias para a devida conformação hierárquica do sistema;

§8º Os raios de curvatura das esquinas serão de 7,00 m (sete metros), no mínimo, nas vias arteriais e de 5,00 m (cinco metros) nas vias coletoras e locais. Em situações especiais de desenvolvimento de tráfego pesado as curvaturas poderão ser maiores conforme exigível em cada caso;

§9º As áreas públicas deverão ser localizadas de forma a atender a sua mais equilibrada distribuição pelo loteamento de forma coerente e centralizada e:

I - a área institucional deverá ser de, no máximo, três em glebas com áreas loteadas de até 15 hectares, cinco para

glebas com as áreas loteadas maiores de 15 hectares e menores de 30 hectares e uma entidade a cada 10 hectares de área loteada para glebas maiores de 30 hectares e possuir no mínimo 5% (cinco por cento) do total da área da gleba;

II- os espaços livres de uso público deverão ter, no mínimo, 10% (dez por cento) da área total do empreendimento e deverão preferencialmente estar dispostos de forma a minimizar os impactos provenientes das atividades urbanas sobre a vizinhança rural promovendo as melhores condições ambientais a serem demonstradas na apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança;

III- se a área de ruas somadas às áreas verdes e institucionais não atingirem 35% (trinta e cinco por cento) da área total do loteamento, a diferença deverá ser acrescida às áreas institucionais;

§10- Os projetos deverão atender às normas de apresentação e encaminhamentos definidas nas Leis, Decretos Municipais e suas alterações: Lei Municipal nº 2.830 de 10 de janeiro de 1.996, Lei Complementar 106 de 8 de novembro de 2.007, Lei Municipal nº 3.853, de 29 de junho de 2.005, Lei 5.596 de 07 de maio de 2.015, Lei nº 5.751 de março de 2.016, Decreto Municipal nº 9.483 de 18 de maio de 2.016; tendo como responsáveis profissionais regularmente inscritos no município e com atribuições específicas para cada campo de conhecimento envolvido, conforme regulamentação do CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e apresentar:

I- As numerações dos lotes e das quadras, de acordo com as numerações previamente fornecidas pela Prefeitura Municipal;

II- Todas as peças que o compõem em papel sulfite original, dobrado no tamanho A4, em pastas separadas para cada órgão e em meio digital;

III- Planta de localização e hierarquia viária;

IV- Projeto urbanístico completo contendo: memorial descritivo e justificativo do empreendimento, conforme modelo apresentado ao GRAPROHAB, levantamento planialtimétrico georreferenciado no plano topográfico municipal, parcelamento do solo, planta de uso do solo, planta de arruamento e memorial descritivo de cada lote, na forma de tabela para os lotes regulares e de roteiro para os lotes irregulares;

V- Projeto de drenagem pluvial, memorial de cálculo e planilha orçamentária, conforme diretrizes expedidas pela Secretaria Municipal competente;

VI- Projeto de arborização dos sistemas de lazer e dos passeios públicos, laudo de caracterização da vegetação, projeto de revegetação e restauração das áreas verdes, relatório fotográfico da área e planta urbanística ambiental conforme especificados no Manual do GRAPROHAB;

VII- Projeto de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas e passeios públicos contendo planta, memorial descritivo e planilha orçamentária conforme exigências da Prefeitura do Município de Votuporanga. Ficam adotadas as especificações técnicas de materiais para serem utilizados na pavimentação asfáltica: CAPA DE CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente): Aplicação em todas as vias pavimentadas com espessura de 3 cm (três centímetros); BASE DE SOLO BRITA (60% de Brita): Aplicação nas vias arteriais e coletoras, com espessura de 15 cm (quinze centímetros); BASE DE



SOLO FINO (30% de Brita): Aplicação nas demais vias, com espessura de 15 cm (quinze centímetros);

VIII- Projeto de sinalização viária vertical e horizontal contendo planta, memorial descritivo e planilha orçamentária, aprovados pela Prefeitura do Município de Votuporanga;

IX- Projeto de rede elétrica e iluminação pública aprovados pela concessionária local responsável;

X- Projetos de rede de distribuição de água potável conforme diretrizes específicas e aprovação da SAEV Ambiental (concessionária local);

XI- Projetos de prevenção e combate a incêndios;

XII- Projeto de rede coletora de esgotos, contemplando a sua interligação à rede pública existente, conforme diretrizes específicas e aprovação da SAEV Ambiental (concessionária local);

XIII- Projeto de rede telefônica;

XIV- Estudo de Impacto de Vizinhança aprovado conforme Lei Municipal nº 5.596, de 07 de maio de 2.015;

§11- Deverão ser entregues seis pastas contendo todos os projetos, e demais documentos impressos em papel sulfite e também em meio digital;

§12- Além dos projetos técnicos exigidos, o Plano Urbanístico para ser aprovado em caráter definitivo, deverá satisfazer as exigências dos órgãos estaduais e federais competentes apresentando-se a Prefeitura do Município de Votuporanga, as certificações necessárias;

§13- Após a aprovação definitiva dos projetos, o proprietário deverá executar as suas expensas e nos prazos fixados pela Prefeitura no mínimo os seguintes melhoramentos:

I- Instalações de marcos de concreto de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos e pontos de tangência das vias projetadas e das quadras, locação de todos os terrenos com marcos de madeira (frente e fundo);

II- Abertura das vias públicas e das áreas públicas;

III- Rede de distribuição de água potável, da rede coletora de esgoto sanitário, inclusive ligações domiciliares e as ligações dos troncos do esgoto da rede interna do loteamento, contemplando a sua interligação à rede pública existente, de acordo com as exigências constantes do parecer da SAEV;

IV- Galerias de água pluviais com as respectivas bocas de lobo e demais complementos necessários em cada caso;

V- Rede de energia elétrica com iluminação pública de acordo com o projeto e memorial descritivo aprovados pela concessionária local, que deverão ser apresentados a Prefeitura do Município de Votuporanga, juntamente com o plano definitivo, inclusive ao longo das áreas públicas reservadas;

VI- Hidrantes em locais a serem definidos pela SAEV, com apresentação de projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros, de acordo com a Lei Municipal nº 2.049, de 20 de dezembro de 1.985 (instalação de hidrantes);

VII- pavimentação asfáltica, guias e sarjetas e passeio público, de acordo com projeto aprovado pela Secretaria Municipal competente, inclusive ao longo das áreas públicas reservadas;

VIII – Arborização das áreas verdes e de todas as vias do loteamento de acordo com padrões e normas fixadas pela Prefeitura e projeto aprovado;

IX- Sinalização viária vertical e horizontal de acordo com os padrões, normas fixadas e projeto aprovado pela Prefeitura

Municipal;

X - Proteção do solo superficial;

XI - Rede telefônica de acordo com o padrão da concessionária local e projeto aprovado pela mesma;

XII - terraplanagem para compensação e muro de arrimo para os lotes com declividade longitudinal superior a 10% (dez por cento).

Art.2º O prazo máximo para execução das obras de infraestrutura será de 2 (dois) anos, contados da data de aprovação do plano definitivo, de acordo com a Lei Municipal 2.830, de 10 de janeiro 1.996, devendo o interessado apresentar juntamente com os documentos exigidos o cronograma físico financeiro e orçamentos das obras;

Art. 3º Na forma da Lei, o proprietário do empreendimento deverá oferecer bens imóveis ou carta de fiança bancária, representando 130% (cento e trinta por cento) do orçamento da infraestrutura, para garantir o custo total da execução de todas as obras e demais exigências para a implantação do loteamento, conforme Lei Municipal 2.830, de 10 de janeiro 1.996, alterada pela lei Municipal nº 5.495, de 17 de setembro de 2.014.

Art. 4º Este Decreto terá validade de 12 meses após sua publicação.

Art. 5º Outras disposições especiais que se fizerem necessárias serão determinadas por Decreto no ato da aprovação definitiva do Plano Urbanístico de que trata este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.” (NR)

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 11 442, de 12 de julho de 2019

(Designa a servidora pública municipal Silvia Marlene Dionizio Bortolussi para responder pelo Expediente do Setor de Controle Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, por motivo de férias do titular Gabriel Cordeiro de Lima)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Setor de Controle Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora pública municipal Silvia Marlene Dionizio Bortolussi, RG n.º 24.301.737-6, CPF n.º 181.523.648-51, no



período de 15 a 29 de julho de 2019, por motivo de férias do titular Gabriel Cordeiro de Lima, RG n.º 1.598.347, CPF n.º 008.196.644-05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 11 443, de 12 de julho de 2019

(Designa o servidor público municipal Guilherme Augusto Rapassi para responder pelo Expediente da Divisão de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal da Administração, por motivo de férias do titular Bauer Danylo do Nascimento Maciel)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente da Divisão de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal da Administração, o servidor público municipal Guilherme Augusto Rapassi, RG n.º 28.140.639-X, CPF n.º 268.586.468-76, no período de 16 a 30 de julho de 2019, por motivo de férias do titular Bauer Danylo do Nascimento Maciel, RG n.º 43.687.232-8, CPF n.º 327.834.308-51.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 11 444, de 12 de julho de 2019

(Designa o servidor público municipal Rafael Peres Alves para responder pelo Expediente da Divisão de Administração da Frota da Secretaria Municipal da Administração, por motivo de férias do titular Gilberto Jose Fernandes Camargo)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito

do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente da Divisão de Administração da Frota da Secretaria Municipal da Administração, o servidor público municipal Rafael Peres Alves, RG n.º 48.510.728-4, CPF n.º 404.186.258-24, no período de 15 a 29 de julho de 2019, por motivo de férias do titular Gilberto Jose Fernandes Camargo, RG n.º 14.177.158-6, CPF n.º 028.228.538-51.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 11 445, de 12 de julho de 2019

(Designa a servidora pública municipal Aline Borba Bonfim para responder pelo Expediente da Divisão de Compras e Cadastro da Secretaria Municipal da Administração, por motivo de férias da titular Vanessa Marin Loreto)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Compras e Cadastro da Secretaria Municipal da Administração, a servidora pública municipal Aline Borba Bonfim, RG n.º 26.849.000-4, CPF n.º 343.480.198-78, no período de 15 a 29 de julho de 2019, por motivo de férias da titular Vanessa Marin Loreto, RG n.º 32.284.037-5, CPF n.º 216.295.728-02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 11 446 de 12 de julho de 2019

(Designa José Luiz Lançoni para



responder pelo Expediente do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON da Secretaria Municipal da Cidade, por motivo de férias da titular Andréa Isabel da Silva Thomé)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria Municipal da Cidade, o servidor público municipal José Luiz Lançoni, RG n.º 19.241.390-9, CPF n.º 098.175.328-01, no período de 15 a 29 de julho de 2019, por motivo de férias da titular Andréa Isabel da Silva Thomé, RG n.º 15.420.597-7, CPF n.º 168.075.138-79, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe do Setor de Fiscalização, Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria Municipal da Cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 11 447, de 12 de julho de 2019

(Designa Aderson Cuin para responder pelo Expediente do Setor de Parques e Jardins da Secretaria Municipal da Cidade, por motivo de férias do titular Hélio José da Silva)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Setor de Parques e Jardins da Secretaria Municipal da Cidade, o servidor público municipal Aderson Cuin, RG n.º 16.518.068, CPF n.º 065.890.208-33, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2019, por motivo de férias do titular Hélio José da Silva, RG n.º 19.241.473, CPF n.º 066.762.088-57, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe do Setor de Defesa Civil da Secretaria Municipal da Cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 11 448 de 12 de julho de 2019

(Designa Maristela de Carvalho Lisboa para responder pelo Expediente da Divisão de Compras da Secretaria Municipal da Educação, durante o período de férias da titular Yara Cerantola Betin)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Compras da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública municipal Maristela de Carvalho Lisboa, RG n.º 21.997.519-X, CPF n.º 109.387.938-61, no período de 15 a 29 de julho de 2019, durante o período de férias da titular Yara Cerantola Betin, RG n.º 25.540.052-4, CPF n.º 251.942.028-65, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe do Setor de Controle Orçamentário da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 11 449, de 12 de julho de 2019

(Designa William Henrique Salmin para responder pelo Expediente do Setor de Núcleo de Informática da Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de férias do titular Maurício Munhoz)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Setor de Núcleo de Informática da Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, o servidor público municipal William Henrique Salmin, RG n.º 40.120.883-7, CPF n.º 340.119.728-27, no período de 15 a 29 de julho de 2019, por motivo de férias do titular Maurício Munhoz, RG n.º 23.873.438-9, CPF n.º 121.721.828-93, sem prejuízo do exercício das funções



de Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 11 450, de 12 de julho de 2019

(Designa Edmar da Costa para responder pelo Expediente da Divisão Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de férias do titular Nilton César Santiago)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente da Divisão Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde, o servidor público municipal Edmar da Costa, RG n.º 17.520.194-8, CPF n.º 085.312.078-19, no período de 15 a 29 de julho de 2019, por motivo de férias do titular Nilton César Santiago, RG n.º 28.140.417-3, CPF n.º 271.931.468-40, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe do Setor de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 11 451, de 12 de julho de 2019

(Designa Luis Dorti da Rocha e Robson Fernandes Buzinaro para responderem pelo Expediente do Setor de Sinalização da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, por motivo de férias do titular Sérgio Lopes)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para responderem pelo Expediente do Setor de Sinalização da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, por motivo de férias do titular Sérgio Lopes, RG n.º 16.524.467, CPF n.º 121.723.048-32, os seguintes servidores, nos períodos que abaixo especificam:

I - Luis Dorti da Rocha, RG n.º 24.301.777-7, CPF n.º 102.736.298-24, no período de 1º a 15 de julho de 2019;

II- Robson Fernandes Buzinaro, RG n.º 29.051.139-2, CPF n.º 223.771.338-35, no período de 16 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Atos Administrativos

Gestor de Contrato / Convênio

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 079/2019

Processo nº 258/2019 - Pregão Presencial nº 193/2019

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 193/2019 - Processo nº. 258/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Assessoria em Segurança do Trabalho, o seguinte servidor:

Douglas Vinícius Negrini, Assistente de Gestão Administrativa, CPF nº 253.324.048-67.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal



Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente Cota 1% de Julho/2019	1.771.837,93
Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 01ª Parcela de 07/2019	1.133.865,60
Instituto Nacional Agrária – ITR – Imposto Territorial Rural	198,82
CIDE – Contribuição Intervenção Domínio Econômico	21.458,22
Ministério da Educação – FUNDEB	733.798,89

Votuporanga, 12 de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Editais

Edital de Notificação

272450 - SEC MUNIC TRÂNSITO TRANSPORTE E SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 12/07/2019

Hora: 08:13:39

Ficam os senhores proprietários de veículos abaixo relacionados NOTIFICADOS sobre as infrações de trânsito cometidas neste município. A notificação devolvida por desatualização do endereço ou ausência do proprietário do veículo será considerada válida para todos os efeitos (CTB art 282, § 1º).

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
BSL8921	V90040247	13/05/2019	580-0 0
EFP6541	R8500100315	13/05/2019	745-5 0
FQH4508	V90039587	14/05/2019	736-6 2
LQI9781	V90042470	22/05/2019	763-3 1
BLP9830	R8500100675	24/05/2019	745-5 0
BLP8781	R8500100676	24/05/2019	745-5 0
ERS9827	R8500100846	30/05/2019	745-5 0
FVT6525	V90043707	30/05/2019	605-0 2
FDT6948	V90042014	04/06/2019	555-0 0
DNZ2568	R8500101017	04/06/2019	745-5 0

GAH1280	R8500101024	05/06/2019	745-5 0
ASO2753	R8500101038	05/06/2019	745-5 0
GHX8340	R8500101050	05/06/2019	745-5 0
CDY2683	V90043226	05/06/2019	763-3 1
QMQ1655	R8500101104	06/06/2019	745-5 0
FPD0540	R8500101094	06/06/2019	745-5 0
ASO2753	R8500101126	07/06/2019	745-5 0

272450 - SEC MUNIC TRÂNSITO TRANSPORTE E SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 12/07/2019

Hora: 08:15:35

Ficam os senhores proprietários de veículos abaixo relacionados NOTIFICADOS sobre as infrações de trânsito cometidas neste município. A notificação devolvida por desatualização do endereço ou ausência do proprietário do veículo será considerada válida para todos os efeitos (CTB art 282, § 1º).

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
DMR4822	R8500095484	18/01/2019	745-5 0	130,16
OQD2367	V90040623	09/03/2019	763-3 2	293,47
DAI0684	R8500097917	10/03/2019	747-1 0	880,41
PSQ8580	R8500098199	17/03/2019	745-5 0	130,16
PSQ8580	R8500098201	17/03/2019	746-3 0	195,23
PSQ8580	R8500098200	17/03/2019	745-5 0	130,16
DTJ5351	R8500098365	21/03/2019	746-3 0	195,23
FKQ9858	R8500098666	28/03/2019	745-5 0	130,16
HRP3194	R8500098816	31/03/2019	745-5 0	130,16
DTR7930	R8500098854	01/04/2019	745-5 0	130,16
HSM3303	R8500098918	02/04/2019	745-5 0	130,16
GDF0190	R8500098905	02/04/2019	745-5 0	130,16
CRZ0733	R8500098981	04/04/2019	745-5 0	130,16
FSW3179	R8500098957	04/04/2019	745-5 0	130,16
BXD1989	R8500099158	07/04/2019	745-5 0	130,16
FVH4348	R8500099057	10/04/2019	745-5 0	130,16
CJW5389	R8500099248	12/04/2019	745-5 0	130,16
OTF2430	V90041278	12/04/2019	763-3 2	293,47
CRL8720	R8500099272	12/04/2019	745-5 0	130,16
BXD1989	R8500099290	13/04/2019	745-5 0	130,16
DTO6315	V90042178	13/04/2019	520-7 0	88,38
CUD8027	R8500099384	16/04/2019	745-5 0	130,16
CRL8720	R8500099410	16/04/2019	745-5 0	130,16
FEG7732	R8500099404	16/04/2019	745-5 0	130,16
FWI2812	R8500099434	17/04/2019	745-5 0	130,16
KFQ3588	R8500099430	17/04/2019	745-5 0	130,16
KFQ3588	R8500099426	17/04/2019	745-5 0	130,16
DLT3682	V90041890	17/04/2019	605-0 1	293,47
FBC6648	V90035455	20/04/2019	555-0 0	130,16
DJQ9489	R8500099614	22/04/2019	745-5 0	130,16
GAH1280	R8500099698	24/04/2019	745-5 0	130,16
FBC6648	R8500099697	24/04/2019	746-3 0	195,23



ASO2753	R8500099707	24/04/2019	745-5 0	130,16
CST0062	N820012234	23/05/2019	500-2 0	130,16
HLA1771	N820012366	17/06/2019	500-2 0	293,47
FNG4342	N820012305	17/06/2019	500-2 0	130,16
EGP3729	N820012301	17/06/2019	500-2 0	130,16

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC OBRAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ALHO E SAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MARMITEX LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de refeições (marmitas individuais com 500 gramas), para servidores da área de recapeamento da Secretaria Municipal Municipal Obras durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	01	001.003.599	UND	400	Marmita individual; tamanho médio; com aproximadamente 500 gramas; contendo: arroz branco, feijão, salada fria, legume refogado, carne de frango, carne bovina ou vegetariana; incluso talheres descartáveis para refeição de boa qualidade.	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00

Pregão Presencial nº 201/2019 - Processo nº 269/2019. Valor Global Estimado: R\$ 4.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de julho de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 12/07/2019

SEC PLANEJAMENTO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: MARIA JOSÉ LEITE SANGION.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 25/07/2019, ou seja, até o dia 25/07/2020, reajustando o valor do aluguel mensal para R\$ 4.341,75, totalizando o valor global de R\$ 52.101,00.

Dispensa de Licitação: 007/2016 - Processo nº 198/2016. Assinatura: 12 de julho de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 12/07/2019.

SEC FAZENDA - RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2019 - PROCESSO Nº 287/2019

Onde se lê: OBJETO: Contratação de Estabelecimento Bancário para Recolhimento de Carnês/Boletos de Tributos, Tarifas e demais receitas Municipais, através de Cobrança Registrada, conforme Plataforma de Boletos de Pagamento da FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, pelo período de 60 (sessenta) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

Leia-se: OBJETO: Contratação de Estabelecimento

Bancário para Recolhimento de Carnês/Boletos de Tributos, Tarifas e demais receitas Municipais, através de Cobrança Registrada, conforme Plataforma de Boletos de Pagamento da FEBRABAN, da Prefeitura do Município de Votuporanga e da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, pelo período de 12 (doze) meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 25 de julho de 2019 (25/07/2019), às 09h00 (nove horas).

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 12/07/2019.

SEC SAUDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2019 - PROCESSO Nº 238/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Água Mineral sem gás – frasco 510ml, para utilização no eventos e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: GIULIANO BELCHIOR DA SILVEIRA - ME o lote 01, com o valor de R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais).

VANESSA MARIN LORETO- PREGOEIRA - 10/07/2019.

SEC SAUDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2019 - PROCESSO Nº 238/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Água Mineral sem gás – frasco 510ml, para utilização no eventos e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: GIULIANO BELCHIOR DA SILVEIRA - ME o lote 01, com o valor de R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL - 10/07/2019.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2019 - PROCESSO Nº 270/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos (3) (condicionadores de ar, mobiliário, equipamentos de informática Eletrodomésticos e outros) para diversas Unidades de Saúde decorrente das Emendas Parlamentares nº 11966.608000/1180-28 e 11966.608000/1180-36 do Ministério da Saúde.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): J. I. BENTO & CIA LTDA - ME o LOTE 14, com o valor total de R\$ 2.870,00. NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP o LOTE 03, com o valor de R\$ 1.236,00; o LOTE 10, com o valor de R\$ 404,00. Totalizando o valor de R\$ 1.640,00. SERVICON AR CONDICIONADO LTDA ME o LOTE 01, com o valor total de R\$ 14.056,90. TUKABY MOVEIS - EIRELI o LOTE 08, com o valor de R\$ 660,00; o LOTE 09, com o valor de R\$ 340,00. Totalizando o valor de R\$ 1.000,00. CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI - ME o LOTE 12, com o valor



de R\$ 405,00; o LOTE 13, com o valor de R\$ 417,00; o LOTE 15, com o valor de R\$ 912,00. Totalizando o valor de R\$ 1.734,00. PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA- EIRELI - EPP o LOTE 04, com o valor total de R\$ 1.557,00. VALDIR SOARES DA SILVA COMPUTADORES o LOTE 11, com o valor de R\$ 4.890,00. BRUNO DACAL LOPES 44776937883 o LOTE 02, com o valor de R\$ 4.600,00; o LOTE 06, com o valor de R\$ 1.380,00. Totalizando o valor de R\$ 5.980,00. COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDOPOLIS EIRELI o LOTE 05, com o valor de R\$ 2.486,40; o LOTE 07, com o valor de R\$ 2.148,00. Totalizando o valor de R\$ 4.634,40. ANDRE ANTONIO TAVARES o LOTE 16, com o valor total de R\$ 564,00. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 38.926,30.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - PREGOEIRO - 05/07/2019.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2019 - PROCESSO Nº 270/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos (3) (condicionadores de ar, mobiliário, equipamentos de informática Eletrodomésticos e outros) para diversas Unidades de Saúde decorrente das Emendas Parlamentares nº 11966.608000/1180-28 e 11966.608000/1180-36 do Ministério da Saúde.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): J. I. BENTO & CIA LTDA - ME o LOTE 14, com o valor total de R\$ 2.870,00. NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP o LOTE 03, com o valor de R\$ 1.236,00; o LOTE 10, com o valor de R\$ 404,00. Totalizando o valor de R\$ 1.640,00. SERVICON AR CONDICIONADO LTDA ME o LOTE 01, com o valor total de R\$ 14.056,90. TUKABY MOVEIS - EIRELI o LOTE 08, com o valor de R\$ 660,00; o LOTE 09, com o valor de R\$ 340,00. Totalizando o valor de R\$ 1.000,00. CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI - ME o LOTE 12, com o valor de R\$ 405,00; o LOTE 13, com o valor de R\$ 417,00; o LOTE 15, com o valor de R\$ 912,00. Totalizando o valor de R\$ 1.734,00. PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA- EIRELI - EPP o LOTE 04, com o valor total de R\$ 1.557,00. VALDIR SOARES DA SILVA COMPUTADORES o LOTE 11, com o valor de R\$ 4.890,00. BRUNO DACAL LOPES 44776937883 o LOTE 02, com o valor de R\$ 4.600,00; o LOTE 06, com o valor de R\$ 1.380,00. Totalizando o valor de R\$ 5.980,00. COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDOPOLIS EIRELI o LOTE 05, com o valor de R\$ 2.486,40; o LOTE 07, com o valor de R\$ 2.148,00. Totalizando o valor de R\$ 4.634,40. ANDRE ANTONIO TAVARES o LOTE 16, com o valor total de R\$ 564,00. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 38.926,30.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL - 10/07/2019.

SEC OBRAS - TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Presencial Nº 176/2019 - Processo nº 230/2019, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de postes de concreto tubular, para a avenida Mário Pozzobon, nesta municipalidade, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 11/06/2019.

SEC TRANSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Presencial Nº 187/2019 - Processo nº 248/2019, para REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para confecção e instalação de placas de denominação de vias públicas e pintura das colunas já existentes, durante o período de 12 (doze) meses, nesta municipalidade, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 12/07/2019.

SEC ADMINISTRAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2019 - PROCESSO Nº 267/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos e materiais para manutenção e limpeza de piscinas, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): G S JORGE JUNIOR - ME o lote 01, com o valor de R\$ 4.875,50 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); o lote 03, com o valor de R\$ 4.997,30 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos); o lote 04, com o valor de R\$ 3.992,30 (três mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos); o lote 05, com o valor de R\$ 298,50 (duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); o lote 09, com o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); o lote 010, com o valor de R\$ 1.728,00 (um mil, setecentos e vinte e oito reais); o lote 012, com o valor de R\$ 1.044,75 (um mil e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); o lote 013, com o valor de R\$ 699,60 (seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); o lote 015, com o valor de R\$ 3.272,22 (três mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 21.048,17 (vinte e um mil e quarenta e oito reais e dezessete centavos). JASIEL VELOSO SPINELLI - ME o lote 014, com o valor de R\$ 51.520,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte reais). APONTUAL COMERCIO - EIRELI o lote 02, com o valor de R\$ 519,48 (quinhentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos); o lote 08, com o valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); o lote 011, com o valor de R\$ 1.727,70 (um mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos); o lote 016, com o valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 33.947,18 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos). Os lotes 06 e 07 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 106.515,35 (cento e seis mil, quinhentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - PREGOEIRA - 11/07/2019.

SEC ADMINISTRAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2019 - PROCESSO Nº 267/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos e materiais para manutenção e limpeza de piscinas, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): G S JORGE JUNIOR - ME o lote 01, com o valor de R\$ 4.875,50 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); o lote 03, com o valor de R\$ 4.997,30 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos); o lote 04, com o



valor de R\$ 3.992,30 (três mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos); o lote 05, com o valor de R\$ 298,50 (duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); o lote 09, com o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); o lote 010, com o valor de R\$ 1.728,00 (um mil, setecentos e vinte e oito reais); o lote 012, com o valor de R\$ 1.044,75 (um mil e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); o lote 013, com o valor de R\$ 699,60 (seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); o lote 015, com o valor de R\$ 3.272,22 (três mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 21.048,17 (vinte e um mil e quarenta e oito reais e dezessete centavos). JASIEL VELOSO SPINELLI - ME o lote 014, com o valor de R\$ 51.520,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte reais). APONTUAL COMERCIO - EIRELI o lote 02, com o valor de R\$ 519,48 (quinhentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos); o lote 08, com o valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); o lote 011, com o valor de R\$ 1.727,70 (um mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos); o lote 016, com o valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 33.947,18 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos). Os lotes 06 e 07 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 106.515,35 (cento e seis mil, quinhentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL - 11/07/2019.

SEC EDUCAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2019 - PROCESSO Nº 259/2019

Objeto: Contratação de empresa, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, para instalação de câmeras de monitoramento eletrônico no Cemei Vandira Figueira da Costa Zacarias.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): RANGEL & MATTAR LTDA ME o lote 01, com o valor de R\$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - PREGOEIRA - 04/07/2019.

SEC EDUCAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2019 - PROCESSO Nº 259/2019

Objeto: Contratação de empresa, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, para instalação de câmeras de monitoramento eletrônico no Cemei Vandira Figueira da Costa Zacarias.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): RANGEL & MATTAR LTDA ME o lote 01, com o valor de R\$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL - 11/07/2019.

SEC SAÚDE - AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2019 - PROCESSO Nº 289/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de vacina eutanásico de uso injetável (T-61), para controle da leishmaniose no Município, durante o período de 12 meses. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 26 de julho de 2019 (26/07/2019), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 12/07/2019.

SEC EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 009/2019 - PROCESSO Nº 290/2019

Objeto: Contratação de Sistema Pedagógico de Ensino com fornecimento de Material Didático, incluindo Assessoria Pedagógica continuada aos Docentes da rede municipal de ensino e acesso a portal na internet voltado a Educação. Tipo melhor técnica e menor preço global.

Recebimento dos Envelopes: até às 13h30 do dia 29 de agosto de 2019.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 12/07/2019.

SEC TRÂNSITO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2019 - PROCESSO Nº 242/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de placas de sinalização de Trânsito, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa RC SINALIZACAO LTDA - EPP o lote 01, com o valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); o lote 02, com o valor de R\$ 14.315,00 (quatorze mil, trezentos e quinze reais); o lote 03, com o valor de R\$ 5.657,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 39.772,00 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Pregoeiro - 04/07/2019.

SEC TRÂNSITO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2019 - PROCESSO Nº 242/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de placas de sinalização de Trânsito, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa RC SINALIZACAO LTDA - EPP o lote 01, com o valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); o lote 02, com o valor de R\$ 14.315,00 (quatorze mil, trezentos e quinze reais); o lote 03, com o valor de R\$ 5.657,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 39.772,00 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito



Municipal – 04/07/2019.

SEC OBRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 011/2019 - PROCESSO Nº 261/2019

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para reforma do local de ensino em tempo integral – CEM Deputado Narciso Pieroni, localizado na Rua Itacolomi nº 3095, neste Município de Votuporanga/SP.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGA o objeto da presente licitação, para a empresa ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 07.098.061/0001-82.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 05/07/2019.

SEC OBRAS - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 011/2019 - PROCESSO Nº 261/2019

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para reforma do local de ensino em tempo integral – CEM Deputado Narciso Pieroni, localizado na Rua Itacolomi nº 3095, neste Município de Votuporanga/SP.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, ADJUDICA o objeto da presente licitação, para a empresa ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 07.098.061/0001-82, perfazendo o valor global de R\$ 68.461,36 (sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 05/07/2019.

SEC ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2019 - PROCESSO Nº 283/2019

OBJETO: Contratação de empresa SEGURADORA para prestação de serviços de Apólices de seguro de diversos veículos desta Municipalidade. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 26 de julho de 2019 (26/07/2019), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 12/07/2019.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2019 - PROCESSO Nº 35/2019

OBJETO: Aquisição de materiais para construção e manutenção de rede de água e esgoto no município de Votuporanga.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa: CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA, para o Lote 01, com valor global de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais).

Votuporanga, 12 de julho de 2019.

Alexandre Venancio de Lima

Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2019

PROCESSO Nº 40/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e montagem completa de 03 (três) torres de resfriamento para o Sistema Oeste de captação de água em Poço Profundo, compostas de motor elétrico, ventilador, bacia de água fria, eliminadores de gotas e escadas de acesso aos ventiladores; com mão de obra, materiais e equipamentos, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexos ao Edital.

HOMOLOGO o julgamento feito pela Comissão Permanente de Licitações, conforme consta na ata datada de 03 de julho de 2019 onde a empresa: JUNIO NAOTO SUZUKI EIRELI apresentou o menor valor global de R\$ 502.716,00 (Quinhentos e dois mil, setecentos e dezesseis reais).

Votuporanga, 12 de julho de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br